



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 423/2025

Piumhi, 16 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº 38/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 38, de 16 de julho de 2025**, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o “Dia Municipal de Conscientização Sobre a Vacinação Contra o HPV” e dá outras providências”.

A matéria foi discutida e aprovada por 8 (oito) votos em primeira discussão e votação na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2025 e por 8 (oito) votos em segunda discussão e votação na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025.

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

*JOSÉ WELINGTON DA SILVA*  
José Wellington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Protocolo: *16/7/25*  
Data: *16/7/25*  
Ass.: *15:59 h*  
Lucimar Alves Silva  
Matrícula 0183  
Protocolaria Interna





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o  
“Dia Municipal de Conscientização Sobre a Vacinação  
Contra o HPV” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o “Dia Municipal de Conscientização Sobre a Vacinação Contra o HPV”, a ser comemorado no dia 4 de março de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 16 de julho de 2025.

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Piumhi